**LEI Nº 2.158/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2.012.**

"Denomina Barracão Municipal localizado na Rua Dr. Felipe Vita, nº 375, Itaporanga/SP, onde está instalado a Associação de Plasticultores de Itaporanga (APLI) neste Município de Itaporanga/SP"

**José Carlos do Nute Rodrigues**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**. Fica o Barracão localizado na Rua Dr. Felipe Vita, nº 375, em Itaporanga/SP, utilizado pela Associação dos Plasticultores de Itaporanga (APLI) neste Município de Itaporanga/SP, a saber:

**Parágrafo Único** - O Barracão utilizado pela Associação de Plasticultores de Itaporanga (APLI) passará a denominar-se "**BARRACÃO JOSÉ DE AZEVEDO**" conhecido como "**Zé Virgílio**".

**ARTIGO 2º**. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Itaporanga (SP), 15 de agosto de 2.012.

**José Carlos do Nute Rodrigues**
**Prefeito Municipal**
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**DAVID TADEU RODRIGUES**
Secretário Municipal da Administração e Planejamento